



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Termo de Colaboração	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.407, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Referente ao Projeto de Lei nº
09/2024 de autoria do Vereador
Ailton Pereira de Souza.

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS OTACILIA ROSA - ASPROR”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS OTACILIA ROSA - ASPROR**, com sede na Rua Paulo Kinirriro Sato, 1029, Jardim Nova Iorque, em Castilho (SP).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 26 de novembro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Identificação: Termo de Colaboração nº 09/2024.

Administração: Prefeitura do Município de Castilho.

Organização: Asilo Betel de Castilho.

Objeto: Repasse de recursos para pagamento de despesas conforme decreto nº 7.496/2024.

Valor: R\$ 380.400,00.

Data da assinatura: 22/11/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Fundamento: Lei Municipal 3.406/2024 e Lei Federal 13.204/2015.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 26 de novembro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 045/2024/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Junior André Berchol Transportes - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Profissional de Apoio Escolar (PAE) a aluno com deficiência, que apresentem limitações motoras e outras comorbidades que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, para atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 989.999,00.

Data da assinatura: 22/11/2024.

Vigência: 22/11/2025.

Modalidade: Pregão 24/2024.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 26 de novembro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 3 de 8

CONTRATO Nº 043/2024/L&C.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1879/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024.
CONCORRÊNCIA Nº 11/2024, FORMA ELETRÔNICA.

VALOR: R\$ 52.178,04 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.

DATA DA VIGÊNCIA: 19/02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTILHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 45.663.556/0001-04, com sede na Praça da Matriz, nº. 247, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. PAULO DUARTE BOAVENTURA, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: J. A. ABDALLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.818.101/0001-04, com sede na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, na Rua Tomé Emídio de Souza, nº. 865, Bairro Laranjeiras, neste ato representada pelo Sr. JORGE ABDO ABDALLA, empresário, doravante denominado CONTRATADA.

Item	Especificação do Objeto	Valor Global (R\$)
1	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para a execução de 1.022,90 m2 de calçamento acessível em concreto nas vias públicas pavimentadas, em conformidade com as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050/2020), a ser realizada no Bairro Laranjeiras do Município de Castilho – SP.	52.178,04

Nos termos do art. 94, § 3º, da Lei Federal 14.133, de 2021, dê-se a publicidade dos quantitativos e preços unitários e totais da presente contratação, conforme consta da Planilha Orçamentária apresentada pela Contratada, a saber:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO ACESSÍVEL NAS VIAS PÚBLICAS – BAIRRO LARANJEIRAS **SINAPI / SINAPI-I N DES / CDHU S DES** 08/2024 - 194
Local: VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO LARANJEIRAS **BDI - PAVIMENTAÇÃO** 22,04%
Data Base: 26/09/2024

Item	REF	Código	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Unit. c/BDI	R\$ Total
1.			PASSEIO PÚBLICO NO BAIRRO LARANJEIRAS					52.178,04
1.1	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUS ANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	144,80	12,62	15,40	2.229,92
1.2	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	1.022,90	5,26	6,41	6.556,78
1.3	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	m²	1.022,90	1,09	1,33	1.360,45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 4 de 8

			PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019					
1.4	SINAPI-I	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E=200 MICRA	m²	1.022,90	0,98	1,19	1.217,25
1.5	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	3,28	226,46	276,37	906,49
1.6	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m³	51,88	563,53	687,73	35.679,43
1.7	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2023	m²	15,00	148,64	181,40	2.721,00
1.8	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m	87,60	14,10	17,20	1.506,72

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 26 de novembro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 5 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 022 de 25 de novembro de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pela sua **VICE-PRESIDENTA** no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 25 de novembro de 2024, conforme Ata nº10/2024,

Resolve:

Art. 1º - Apreciar e aprovar o recebimento do recurso para ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades de Vigilância Socioassistencial com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de acordo com a Resolução SEDS nº 36 de 2024, no valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais);

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marlene de Fátima Soratto Rebeschini

Vice - Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 6 de 8



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 023 de 25 de novembro de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pela sua VICE-PRESIDENTA no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 25 de novembro de 2024, conforme Ata nº10/2024,

Resolve:

Art. 1º - Apreciar e aprovar a Portaria CIB//SP nº 20, de 13 de novembro de 2024 e Deliberação CONSEAS/SP nº 022, de 14 de novembro de 2024 publicada em 18 de novembro de 2024 que aprovou o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, ficando distribuídos os valores abaixo:

Proteções Sociais	Valor
Proteção Social Básica - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	R\$ 6.055,38
Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	R\$ 3.441,77
Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Aconhego"	R\$ 2.502,85
Total	R\$ 12.000,00

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 7 de 8



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marlene de Fátima Soratto Rebeschini

Vice - Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1423

Página 8 de 8



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 024 de 25 de novembro de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pela sua **VICE-PRESIDENTA** no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 25 de novembro de 2024, conforme Ata nº10/2024,

Resolve:

Art. 1º - Apreciar e aprovar o cofinanciamento via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social, por meio de unidade regionalizada o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva, conforme a Resolução SEDS nº 37 de 2024, no valor de R\$86.333,33 (oitenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para despesas de custeio.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marlene de Fátima Soratto Rebeschini

Vice - Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000